

CÓDIGO ÉTICO

ÂMBITO DO CÓDIGO ÉTICO

O Código Ético é aplicável a todos/as os/as colaboradores/as da Associação Dianova Portugal, entendendo-se como tal, para efeitos do presente Código, todas as pessoas que colaboram com esta instituição através de vínculo laboral, contrato de prestação de serviços e no cumprimento de mandato nos corpos sociais que a constituem.

No exercício da sua actividade, é um dever de todos/as os/as Profissionais da Associação Dianova Portugal promover a excelência no seu desempenho e assegurar a mais elevada qualidade possível dos serviços prestados aos/às Beneficiários/as | Clientes dos nossos Programas e Actividades.

A Confiança e Reputação geradas ao longo dos anos, com a dedicação interna e o reconhecimento externo das boas práticas da Instituição e respectivo impacto social deve ser mantida e, conseqüentemente, evitada qualquer acção impensada que lese este nosso Capital Social.

A relação entre os/as Profissionais da Dianova e os/as Beneficiários/as | Clientes e outros Grupos de Interesse exige, dentro e fora do local de trabalho, face-a-face ou digitalmente, o reconhecimento das suas responsabilidades as quais estão na base deste Código Ético.

SUBSIDIARIEDADE

A observância do presente Código Ético não impede a aplicação simultânea das regras de conduta específicas de outros grupos profissionais.

DEVERES DOS/AS COLABORADORES/AS EM RELAÇÃO AOS/ÀS BENEFICIÁRIOS/AS | CLIENTES E OUTROS GRUPOS DE INTERESSE DOS NOSSOS PROGRAMAS E ACTIVIDADES:

- Dedicar o seu melhor esforço ao cumprimento das tarefas que lhes estão confiadas, procurando de forma contínua aperfeiçoar e actualizar os seus conhecimentos, tendo em vista a melhoria das suas capacidades profissionais.
- Guardar absoluto sigilo em relação ao exterior, usando de reserva e discrição relativamente aos factos e informações de que tenham conhecimento no exercício das suas funções ou por causa delas.
- Prestar todos os serviços sem discriminação de raça, nacionalidade, religião, filiação política, origem social, orientação sexual, idade, incapacidades, precedentes judiciais ou situação económica.
- Abster-se de se envolverem num qualquer relacionamento íntimo com os/as Beneficiários/as | Clientes dos nossos programas e actividades.
- Respeitar a integridade pessoal dos/as Beneficiários/as | Clientes dos nossos programas e actividades, não tirando vantagem da relação profissional para obter ganhos injustificados.
- Disponibilizar aos/às Beneficiários/as | Clientes dos nossos Programas e Actividades, os regulamentos existentes e assegurar que todo o seu conteúdo seja cumprido e claramente compreendido pelos próprios Beneficiários/as | Clientes e Colaboradores/as.

COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO

Todos/as os/as profissionais da Associação Dianova Portugal devem subscrever, quando iniciem funções, uma declaração de adesão ao presente código. Têm assim a responsabilidade de colocar questões, procurar orientação ou reportar violações suspeitas ao Código Ético, seja face-a-face ou digitalmente.

Mais ficam cientes que o incumprimento dos deveres consignados neste Código Ético poderão ser objecto de procedimento disciplinar ou de outra sanção legalmente prevista.